



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRCSP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRCSP**, torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado na Capital, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o contrato firmado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE** e as instruções contidas neste Edital.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, com supervisão do Departamento de Recursos Humanos do **CRCSP**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O presente certame destina-se à formação de cadastro reserva para vagas de ensino Superior e Médio Regular conforme abaixo:
  - **Ensino Médio Regular** - 4 vagas mais cadastro reserva. **Requisito:** Cursando 1º ou 2º ano
  - **Comunicação Social - Jornalismo** - 1 vaga mais cadastro reserva. **Requisito:** Cursando a partir do 5º semestre do curso de Jornalismo.
  - **Ciências Contábeis** - Cadastro reserva. **Requisito:** Cursando a partir do 3º semestre do curso de Ciências Contábeis.
  - **Direito** - Cadastro reserva. **Requisito:** Cursando Direito e ter registro na OAB ou em condições de emití-lo no início do estágio, o que obrigatoriamente exige que esteja cursando a partir do 7º semestre ou 4º ano do curso em referência.
  - **Informática** - Cadastro reserva. **Requisito:** Cursando a partir do 3º semestre de um dos seguintes cursos: *Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação e Sistemas de Informação.*
3. O estagiário deverá cumprir carga horária de 06 (seis) horas diárias, sendo que o horário de estágio poderá ser com entrada entre às 8h e 10h, e saída entre às 15h e 17h, de acordo com a necessidade do **CRCSP**, já contemplada nesta jornada uma hora de intervalo para almoço/descanso. O horário de estágio e o

período de intervalo poderá ser alterado durante a vigência deste edital conforme necessidade do **CRCSP**.

4. A bolsa-auxílio mensal fornecida será de **R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais)** para estudantes do nível superior e de **R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais)** para estudantes de nível médio, valores que poderão ser revisados e alterados a qualquer tempo pelo **CRCSP**.
5. O estagiário receberá, por dia útil, auxílio transporte limitado a duas integrações (ônibus e/ou metro), que atualmente encontra-se no valor de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) e auxílio-refeição, no valor de R\$ 19,87 (dezenove reais e oitenta e sete centavos), sendo que poderá haver desconto proporcional nos benefícios em caso de ausência no estágio, conforme normas internas do **CRCSP**.
6. O estagiário estará assegurado, mediante apólice de seguros, contra acidentes pessoais, vinte e quatro horas por dia e terá um Fundo de Assistência ao Estagiário, para casos de pequenos acidentes, a ser oferecido pelo **CIEE**.
7. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

## II. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior e médio dos cursos apresentados neste Edital, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino conveniadas ao CIEE. No momento da convocação, caso o estudante aprovado esteja vinculado à instituição não conveniada, o CIEE providenciará o convênio, conforme o interesse da instituição.
2. Estarão habilitados a participar do presente processo seletivo os estudantes que, no momento da inscrição, preenchem os requisitos mínimos indicados neste Edital, sendo que no ato da convocação o candidato deverá comprovar matrícula nos semestres indicados.
3. Fica vedada a participação neste processo seletivo dos estudantes que, na data de inscrição, não estejam dentro dos requisitos mencionados no item I, subitem 2.
4. A comprovação do cumprimento dos requisitos será exigida por ocasião da convocação para entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso.

## III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e ficarão disponíveis a partir do dia 18/07/2019 até às 23h59min do dia 31/07/2019, exclusivamente no site do **CIEE**, [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), devendo o estudante inscrever-se no Processo Seletivo do **CRCSP** por intermédio do link exclusivo para o processo.



2. É vedada a inscrição por outros meios, como via postal, fac-símile ou pessoalmente, como também a inscrição provisória ou condicional, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 1 deste capítulo.
3. O candidato que realizar a inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
4. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

#### **IV. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Fica assegurado o quantitativo de 10% (dez por cento) das vagas de estágio aos estudantes com deficiência, na forma do § 5º artigo 17 da Lei n.11.788/2008.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
3. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao tipo de prova, conteúdo, horário da prova e notas mínimas exigidas.
4. O candidato com deficiência deverá apontar na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e o número do CID (Código Internacional de Doenças), contido no laudo médico, bem como se há necessidade de algum tipo de condição especial para a realização da prova.
5. Se o candidato com deficiência for aprovado, no momento da convocação deverá entregar o laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos 6 (seis) meses.
6. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.
7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
8. Caso o candidato apresente laudo que não esteja de acordo com o solicitado no item 5, não apresente laudo ou a qualquer momento seja identificado que o candidato não é deficiente, será desclassificado.

#### **V. DA SELEÇÃO**



1. O processo seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) de matemática.
2. As 40 (quarenta) questões da prova totalizarão 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2,5 (dois pontos e meio) por questão.
3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta) do total de pontos.
4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no site do **CIEE**, [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), cabendo ao candidato manter atualizado seus dados cadastrais junto à referida instituição.

## VI. DAS PROVAS

1. A prova será realizada no dia 18/08/2019 - domingo

1.1 Os **portões serão fechados às 09:00** (nove) horas (horário de Brasília) - para aplicação de prova aos candidatos de **ensino superior**. O **Início da prova está previsto para 09:00** (nove) horas (horário de Brasília), caso exista atraso no início da prova, por parte da organização do processo, o tempo será acrescido ao término, não sendo o candidato prejudicado;

1.2 Os **portões serão fechados às 14:00** (quatorze) horas (horário de Brasília) - para aplicação de prova aos candidatos de **ensino médio regular**. O **Início da prova está previsto para 14:00** horas (horário de Brasília), caso exista atraso no início da prova, por parte da organização do processo, o tempo será acrescido ao término, não sendo o candidato prejudicado;

2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora, apresentar documento de identificação original com foto, que poderá ser o RG – Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, que permitam com clareza a identificação do candidato, bem como estar munido de caneta esferográfica azul ou preta.
  - 2.1 Não serão aceitos como documento de identificação: título de eleitor, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante, reservista, bilhete único, cópia simples de qualquer documento, fotos de documentos, boletim de ocorrência e carteiras funcionais sem valor legal de documento de identificação.
3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e do comparecimento no horário determinado.
4. A prova contará com 40 questões objetivas, conforme conteúdo programático apresentado no Anexo I, com duração de 2 (duas) horas. O candidato somente poderá deixar o local após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, sob pena de ser desclassificado do certame. O candidato poderá levar o caderno de questões.

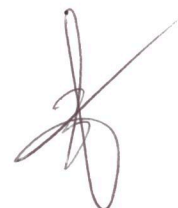
5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a. Se negar a ser identificado, nos termos do item 2;
  - b. Se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização e antes do prazo indicado no item 4 deste capítulo;
  - c. Utilizar, durante a prova, qualquer meio de comunicação com os outros candidatos ou fazer consultas em livros ou anotações, incluindo telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;
  - d. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
  - e. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
  - f. Negar-se a desligar o celular (inclusive alarmes e despertadores) e colocar em saco lacre fornecido pelo fiscal de sala ou organizador do processo.
7. O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
8. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, ou com emendas ou rasuras.
10. Não deverá ser feita nenhuma marca no Cartão de Respostas fora do campo reservado às respostas.
11. A ausência acarretará a eliminação do candidato, não havendo segunda chamada da prova.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação final dos candidatos será apurada por curso, conforme definido neste Edital, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e obedecendo a ordem decrescente da nota final.
2. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
  - a) Maior nota na prova de língua portuguesa;
  - b) Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
  - c) Maior nota na prova de matemática;
  - d) Maior idade.

## **VIII. DOS RECURSOS**

1. Os gabaritos serão divulgados no site do **CIEE** no dia 19/08/2019.



2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço [recursoscrmsp@cieee.org.br](mailto:recursoscrmsp@cieee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do **CIEE**, conforme Anexo II, até o dia 20/08/2019.
3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc. com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
6. A decisão da banca examinadora do **CIEE** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
7. Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### **IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A lista de classificação provisória será publicada em 12/09/2019 no site do **CIEE**, [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
2. Serão admitidos recursos quanto a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço [recursoscrmsp@cieee.org.br](mailto:recursoscrmsp@cieee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do **CIEE**, conforme Anexo II, até o dia 13/09/2019.
3. As respostas aos recursos interpostos, gabaritos oficiais e lista de classificação dos candidatos aprovados serão divulgados no site do **CIEE**, [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no dia 25/09/2019

#### **X. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, conforme estabelecido no capítulo IX. Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

#### **XI. DA CONVOCAÇÃO**

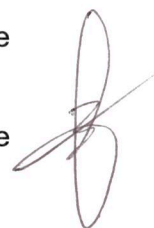
1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo **CIEE**, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação, o semestre que está cursando no momento da convocação e o número de vagas existentes ou que venham a existir, conforme este edital.



2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante na ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato realizar a atualização dos dados cadastrais junto ao **CIEE**.
3. Na convocação, serão efetuadas 03 (três) tentativas de contato telefônico e 01 (um) contato por e-mail com o candidato (a). Caso o candidato não atenda as ligações, e não responda o e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, será convocado o próximo da lista e o candidato em questão irá para o final da lista na qual configurar.
4. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar o Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da instituição de ensino, os seguintes documentos:
  - a) Documento de identidade com foto (original e cópia);
  - b) CPF (original e cópia);
  - c) Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original) em até 30 dias anteriores à data da convocação, que deverá informar estar matriculado no período noturno, considerando os horários de estágio praticados no **CRCSP**;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Cópia da carteira de estagiário com o efetivo registro na OAB-E, para estudantes do curso de Direito.
  - f) Atestado de saúde ocupacional expedido pelo próprio **CRCSP**, conforme agendamento a ser realizado na fase da convocação.
5. Após a convocação, o candidato terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar os documentos mencionados no item 04 ao **CIEE**, sob pena de ser considerado desistente.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o **CRCSP**, observado o disposto no artigo 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
2. O estágio será formalizado mediante termo de compromisso emitido pelo **CIEE**, a ser assinado pelo estudante, pelo representante da instituição de ensino, pelo representante do **CRCSP** e pelo representante do **CIEE**.
3. Ocorrerá a cessação do estágio nas seguintes hipóteses:
  - a) Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
  - b) Por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
  - c) Por conclusão ou interrupção do curso;
  - d) A pedido do estagiário;
  - e) A qualquer tempo, por interesse da Administração;
  - f) Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição do termo de compromisso;
  - g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
  - h) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.



4. A organização do processo seletivo, inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como os pareceres referentes aos recursos, ficarão a cargo do **CIEE**.
5. Os casos omissos serão tratados pelo CIEE e pelo CRCSP.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, feitas por meio de Edital de Retificação.

São Paulo, 18 de Julho de 2019.



Claudio Faraei Dini  
Diretor Executivo



## Anexo I

### Conteúdo Programático

#### **Língua Portuguesa**

Ortografia oficial. Novo acordo ortográfico. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempo e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

#### **Conhecimentos Gerais**

Atualidades, Meio Ambiente, História e Geografia.

#### **Matemática**

Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações;

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script with a long horizontal stroke extending to the right.

Anexo II

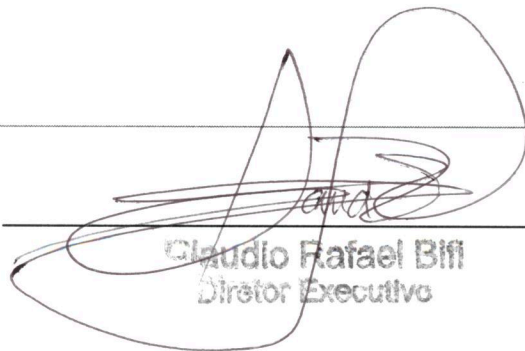
Ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE  
PROCESSO SELETIVO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - CRC SP

*Formulário para Interposição de Recursos*

Nome do Candidato:					
Nome Social:					
RG:		Estado Emissor:		CPF:	
Fone		E-mail:			
Curso:		Semestre			
Matéria:		Nº da questão:			
Resposta marcada pelo candidato:		Resposta do Gabarito Publicado:			

Argumentação do recursos/solicitação do candidato:

Assinatura: \_\_\_\_\_



Claudio Rafael Bifi  
Diretor Executivo

Data: \_\_\_\_\_

16/07/19